



RESOLUÇÃO Nº. 079/2021

Dispõe sobre concessão e percepção de diárias para advogado(a), Contador (a), prestadores de serviço de caráter essencial, conforme Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994.e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia/RO, Senhor **CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas Lei Orgânica Municipal e o Regimento da Câmara municipal, faz saber que o plenário da Câmara aprovou e fica sancionada a seguinte RESOLUÇÃO.

Art. 1º Fica autorizada a concessão e percepção de diárias para advogado(a), Contador (a) prestadores de serviço de caráter essencial, conforme Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994. Tal concessão e percepção dar-se-á, conforme Resolução nº 61/2015.

Art. 2º Considerando a natureza da função, o valor seguirá o mesmo da Resolução nº 61/2015, anexo I, Cargo Assessor Jurídico.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Publicado no Mural de Editais no Atrio da
Câmara Mus. no Dia 06/09/2021
Conforme Artigo 87 da Lei Orgânica
Sidney Alves Vieira
Auxiliar Administrativo

Gabinete do Presidente da Câmara
Municipal de Campo Novo de Rondônia,
Estado de Rondônia, aos seis dias do mês
de setembro do ano de dois mil e vinte e um.


CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES
Presidente

Publicado no mural de editais no
Atrio da Prefeitura Municipal no
dia 06/09/2021
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica.
Amanda
Farias